



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: LUIZ CLAUDIO DE LA ROSA Data de início: 01/01/2016
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: GISELE MARIA BONINI QUEIROZ MESQUITA Data de início: 22/06/2016
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
Fundada no início de 2007, a JPP Gestão reúne sócios e profissionais com longa experiência nos mercados imobiliário, financeiro e de capitais, com sólida reputação na geração de resultados, profundo conhecimento da economia brasileira e extensa rede de relacionamentos com investidores e clientes. Por meio de um modelo de sociedade e de meritocracia, estimulamos o trabalho em equipe e acreditamos ser capazes de gerar resultados diferenciados para os nossos clientes, a partir de capital humano de qualidade e valores éticos sólidos. A JPP Gestão é uma gestora de recursos independente, cujo objetivo é rentabilizar os fundos geridos acima dos benchmarks definidos, por meio de investimentos em diversas classes de ativos.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Não houve mudanças relevantes nesse sentido.
b. escopo das atividades
Não houve mudanças relevantes nesse sentido.
c. recursos humanos e computacionais
Não houve mudanças relevantes nesse sentido.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Em 2024 houve a adequação das políticas, manuais e documentos internos da JPP Gestão, que necessitavam de ajustes quanto as novas normas, códigos e regras e procedimentos ANBIMA e instruções/resoluções CVM, e/ou por consequências de mudanças internas de procedimentos da JPP Gestão. A Área de Risco e Compliance realiza a estruturação dos processos e as formalizações das regras, políticas, procedimentos e controles internos, através de Manuais, Políticas e Normas Internas. Os processos relevantes estão formalizados e à disposição dos colaboradores na sede da empresa e os funcionários novos passam por treinamento e recebem o código de conduta. As regras e políticas que devem ser de conhecimento público estão publicadas no site da gestora. Todas as Políticas da empresa são aprovadas pelos Diretores e revisadas periodicamente, garantindo assim, a aderência às normas dos reguladores, leis, bem como as melhores práticas de mercado.
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 5
b. número de empregados: 0
c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: LUIZ CLAUDIO DE LA ROSA Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Certificação: CFG CGA CGE
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Não atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
A JPP Gestão tem como objeto a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
A JPP Gestão realiza gestão de fundos de investimento financeiros - FIF (multimercado) e fundos de investimento imobiliário - FII.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os fundos sob gestão da JPP Gestão investem em diferentes ativos e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados brasileiro e internacional, incluindo, mas não se limitando, ativos líquidos negociados em mercados organizados e imóveis e direitos a eles relacionados.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
A JPP Gestão não desempenha outras atividades além da gestão de recursos.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
Não aplicável
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados: Quantidade: 8 Recursos: R\$ 471.951.107,43
ii. Não Qualificados: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
b. agregados por tipo
i. Pessoas Naturais: Quantidade: 5 Recursos: R\$ 277.678.189,87
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 2 Recursos: R\$ 42.334.983,83



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento : Quantidade: 1	Recursos: R\$ 151.937.933,73
xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 8	Recursos: R\$ 471.951.107,43
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 471.951.107,43	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R\$ 151.937.933,73	
2: R\$ 86.526.194,58	
3: R\$ 86.526.194,58	
4: R\$ 86.526.194,58	
5: R\$ 39.259.476,34	
6: R\$ 13.029.115,48	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

7: R\$ 5.070.490,65
8: R\$ 3.075.507,49
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:
a. Ações: Valor: R\$ 6.836.200,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 37.645.957,12
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 10.902.536,18
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 151.937.933,73
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 51.742.708,64
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários (Zeragem de Caixa) : Valor: R\$ 12.674.412,65
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 48.176.172,45
m. Outros ativos (Contas a Pagar e a Receber) : Valor: R\$ 97.252,93
Total Valor: R\$ 320.013.173,70
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável
6.6 Outras informações relevantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Não aplicável
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
Luiz Claudio de La Rosa
Andrea Capelo Pinheiro
Daniel Capelo Pinheiro
Marcelo Capelo Pinheiro
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Jaime Pinheiro Participações S.A. - 20,00%
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Comitê Executivo: Tem como atribuições analisar os materiais e estudos apresentados pelo Diretor de Investimentos e traçar as metas e estratégias para o semestre seguinte, sem interferir na discricionariedade do Diretor de Investimentos, bem como avaliar o desempenho da equipe e definir a distribuição de resultados. Reunião Diária de Caixa: Nesta reunião são analisadas as posições do dia anterior e estabelecidos objetivos para o restante do dia. Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FTP: é responsável por: (a) assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos existentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos; (b) certificar a aderência e cumprimento das leis e normas emitidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, relativas à atividade de gestão de recursos de terceiros, assim como suas atualizações; (c) assegurar a implementação e monitoramento dos princípios éticos e normas de conduta estabelecidas; (d) assegurar a implementação, segurança e monitoramento dos sistemas de informação; (e) assegurar a implementação e efetividade por meio de acompanhamento periódico do plano de contingência; (f) instituir controles internos adequados e eficazes, bem como levá-los de maneira clara e objetiva; (g) assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse; (h) fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro; (i) assegurar que todos os colaboradores estejam em conformidade com o manual de compliance da instituição e as demais políticas internas, se houver, normas e processos internos da JPP Gestão, adequados a política de investimento pessoal, assim como em conformidade com as normas, certificações e atualizações dos órgãos reguladores e autorreguladores; (j) assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço está sendo realizado em conformidade com o manual de compliance da instituição, as demais políticas internas, se houver, normas e processos internos; (k) realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao COAF ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável; (l) implementar a política de gestão de riscos, procedimentos e executando os procedimentos definidos; (m) redigir os manuais, procedimentos e regras de risco, revisando-os periodicamente; (n) apontar desenquadramentos; (o) coordenar os recursos da área de risco e de compliance; (p) realizar testes de aderência às metodologias dos riscos com periodicidade não superior a 12 (doze) meses; (q) efetuar a revisão das metodologias dos riscos com periodicidade não superior a 24 (vinte e quatro) meses; (r) monitorar continuamente os riscos aos quais os veículos de investimentos estão expostos a elaborar relatório de monitoramento que contenha os veículos de investimento que tiveram seus limites de risco excedidos; (s) fiscalizar e monitorar os terceiros contratados para monitorar os riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários, se aplicável; (t) manter em seus registros os documentos obrigatórios, na forma dos normativos da CVM e da autorregulação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos; (u) realizar testes de aderência às metodologias, quando aplicável, ao menos anualmente; e (v) produzir relatórios de risco e leva-los ao Diretor de Investimentos. Comitê de Risco e Compliance: quando instado para tratar de matérias relacionadas ao compliance, o Comitê de Risco e Compliance é responsável por (i) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; e (ii) aprovar as políticas internas da Gestora, sem prejuízo da aprovação por parte de outras diretorias ou órgãos de governança interna da JPP Gestão, conforme o caso. Quando instado para tratar de matérias relacionadas à gestão de risco, será responsável por (i) dar parâmetros gerais, orientar e aprovar
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.
Comitê Executivo: O Comitê Executivo da JPP Gestão é composto por Andrea Capelo Pinheiro, Marcelo Capelo Pinheiro, Daniel Capelo Pinheiro e Luiz Claudio de La Rosa. O comitê reúne-se semestralmente, ou sob demanda, mediante convocação, sempre que algum dos integrantes entenda como necessário e o demande. As deliberações são formalizadas em atas e as apresentações e relatórios discutidos também



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

são arquivados. Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor de Investimentos, pelos Colaboradores de nível sênior da equipe de gestão e pelos principais sócios da Gestora. O Comitê de Investimentos se reúne de forma ordinária, formalmente, semestralmente, onde será discutida a apresentação dos resultados oriundos das decisões de investimento e desinvestimento tomadas ao longo do semestre, decisões essas que são tomadas com base em encontros diários entre os membros da equipe de gestão para decidir acerca das alocações. No entanto, dada a estrutura enxuta da JPP Gestão, o Comitê de Investimentos pode ser instalado a qualquer momento, caso assim entendido pelo Diretor de Investimentos. Não obstante, conforme mencionado previamente, os membros da equipe de gestão se encontram diariamente para decidirem acerca de alocações de investimentos, sendo certo que a decisão final de investimento caberá, sempre, ao Diretor de Investimentos. Dessa forma, as decisões do Comitê de Investimentos deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Investimentos. Dessa forma, as decisões do Comitê de Investimentos deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, pela maioria dos presentes, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Investimentos o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. As deliberações do Comitê de Investimentos serão formalizadas em ata e devidamente arquivadas. Comitê de Risco e Compliance: O Comitê de Risco e Compliance da JPP Gestão é formado, no mínimo, pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, pelo sócio Diretor Presidente e pelo gestor dos fundos na CVM. Assim, a sua composição terá, no mínimo, 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros. As reuniões ocorrem mensalmente ou sempre que necessário, a convocação do comitê mensal é de responsabilidade da Diretora de Compliance, Risco e PLD, podendo também a convocação ser feita por qualquer um dos demais integrantes, na identificação de algum conflito de interesse entre a matéria a ser discutida e a função de algum membro. As decisões devem ser tomadas, preferencialmente, em consenso. Caso não haja uma decisão consensual, a decisão deverá ser tomada por maioria de votos dos participantes do Comitê. Em havendo empate, será conferido exclusivamente à Diretora de Risco o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Reunião Diária de Caixa: realizada diariamente, contando com todos os integrantes da equipe de gestão. Os relatórios e materiais são arquivados, separados por mês, e sempre que ocorrer alteração relevante nas diretrizes de investimento as deliberações da reunião são formalizadas em ata. Além disso, a reunião pode contar com a participação de outros colaboradores ou participantes, a depender da necessidade e matéria a ser discutida. Comitê de Crédito: o Comitê de Crédito é composto pelo presidente da JPP Gestão, o Diretor de Investimentos e, no mínimo, 2 (dois) diretores, sendo um deles o diretor responsável pela área de compliance da JPP Gestão. A JPP Gestão fará reuniões ordinárias, a priori, com periodicidade trimestral. A qualquer momento, fatores externos como volatilidade no mercado, mudança de legislação ou novas oportunidades de investimentos podem exigir que o Comitê de Crédito se reúna em caráter extraordinário. Nestes casos, o Diretor de Investimentos pode realizar essa convocação extraordinária. Caso não seja possível a presença física de parte dos membros do comitê, estes podem participar do comitê por meio eletrônico. São aceitos votos formalizados por e-mail. As reuniões são registradas em ata, sendo todas as decisões e aquisições preferencialmente aprovadas por todos os representantes. Em não sendo possível a aprovação unânime, o quórum de aprovação será de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos membros, observada, ainda, a necessidade de voto afirmativo do Diretor de Investimentos. As deliberações tomadas nas reuniões do Comitê de Crédito deverão ser documentadas através de atas, e os documentos que fundamentaram as decisões independentes do Diretor de Investimentos e da área de gestão deverão permanecer arquivadas por, no mínimo, 5 (cinco) anos, em atenção aos termos da regulamentação e autorregulamentação vigentes. Comitê de Risco de Liquidez: o Comitê de Risco de Liquidez é formado, no mínimo, pela Diretora de Risco, pelo sócio Diretor Presidente e pelo gestor dos fundos na CVM. Assim, a sua composição terá, no mínimo, 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros. As reuniões ocorrem mensalmente ou sempre que necessário, a convocação do comitê mensal é de responsabilidade da Diretora de Risco, podendo também a convocação ser feita por qualquer um dos demais integrantes, na identificação de algum conflito de interesse entre a matéria a ser discutida e a função de algum membro. As decisões devem ser tomadas, preferencialmente, em consenso. Caso não haja uma decisão consensual, a decisão deverá ser tomada por maioria de votos dos participantes do Comitê. Em havendo empate, será conferido exclusivamente à Diretora de Risco o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Todo o processo documentado em ata e os arquivos mantidos por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

A JPP Gestão será representada, ativa e passivamente, Por quaisquer 3 sócios administradores em conjunto (Daniel Capelo Pinheiro, Marcelo Capelo Pinheiro e Andrea Capelo Pinheiro); Por 2 sócios administradores em conjunto com um diretor (Diretor de Investimentos Luiz Claudio) nos termos do contrato social da JPP Gestão.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	GISELE MARIA BONINI QUEIROZ MESQUITA DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 22/06/2016
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 22/06/2016 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 22/06/2016
Profissão:	Advogada
Idade:	66
Outras atribuições na empresa:	Diretora de Compliance, Risco e PLD Membro do Comitê de Compliance e Riscos
Cursos Concluídos:	-
Certificação Profissional:	LLM em Mercado Financeiro e de Capitais pelo IBMEC/SP
Experiências	Instituição: JPP Gestão de Recursos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Profissionais:	Período: 02/10/2023 Cargo: Diretora Compliance Atividades desenvolvidas: Responsável pelo Departamento Jurídico das empresas do grupo, bem como pelas atividades de compliance, controle de riscos e PLDFT da JPP Gestão
Nome:	LUIZ CLAUDIO DE LA ROSA
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 01/01/2016
Profissão:	Engenheiro Civil
Idade:	61
Outras atribuições na empresa:	Diretor de Investimentos Gestor Membro dos Comitês Executivo e Reunião de Caixa
Cursos Concluídos:	-
Certificação Profissional:	Pós-graduação em Banking pela FGV-SP
Experiências Profissionais:	Instituição: JPP Gestão de Recursos Período: 02/10/2023 Cargo: Diretor/Gestor Atividades desenvolvidas: Diretor de Investimentos Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais: 5	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) O Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas; e (iii) Os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
Sistemas: A JPP Gestão possui controles internos para registro e acompanhamento das informações a respeito das carteiras geridas, entre elas: marcação a mercado de todos os ativos; posição; participação do ativo na carteira; rentabilidade na forma percentual e financeira; limites, considerando política de risco. Rotinas e Procedimentos: Toda e qualquer operação com ativos deve ser inserida nos relatórios de controles internos. Caso qualquer limite pré-estabelecido no regulamento dos fundos ou nas definições das carteiras administradas seja ultrapassado, o Diretor de Investimentos e o Diretor de Risco e Compliance serão notificados, para que as providências necessárias e cabíveis sejam tomadas.	
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:	
a. quantidade de profissionais: 2	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
Em geral, a estrutura de compliance e riscos da JPP tem como principais funções: (i) verificar a conformidade da JPP Gestão, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da JPP Gestão, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance, Controles Internos e Gestão de Risco, disponível no website da JPP Gestão: www.jpssa.com.br ; e (ii) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes às carteiras e fundos de investimento sob gestão, analisando as informações diárias, limites e volatilidade dos ativos, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da JPP Gestão, conforme descrito na Política de Riscos, também disponível em seu website: www.jpssa.com.br .	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
Sistemas: A descrição detalhada dos sistemas, rotinas e procedimentos relacionados com as atividades de compliance e gestão de riscos da JPP Gestão estão previstos nos manuais, políticas e diretrizes adotados pela JPP Gestão, incluindo, mas não se limitando, no Manual de Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos e na Política de Gestão de Riscos, que poderão ser consultados no website da JPP Gestão: www.jpssa.com.br . Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Código de Conduta Ética, Política de Investimento Pessoal e Compliance, dentre eles: (i) Encaminhamento aos órgãos de administração da JPP Gestão, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da JPP Gestão; (ii)	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à "lavagem de dinheiro" da JPP Gestão. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes; (iii) Todo conteúdo que está na rede da JPP Gestão, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso os administradores da JPP Gestão julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas de colaboradores poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela JPP Gestão; (iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Na estrutura da JPP Gestão, a área de Compliance, juntamente com o Diretor de Compliance, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, estabelecer limites de exposição e ordenar a zeragem ou diminuição de posições. Para tanto, se reporta diretamente aos Comitês de Compliance e Riscos e aos administradores da JPP Gestão.
8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Risco da JPP Gestão e no Código de Conduta Ética, Política de Investimento Pessoal e Compliance, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados.
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Sistemas: A JPP Gestão possui conjunto de relatórios para acompanhamento. Rotina e Procedimentos: Diariamente, meio da utilização relatórios disponibilizados pelo administrador, a equipe de gestão de riscos faz a verificação do enquadramento das carteiras, considerando os limites estabelecidos em regulamento e na Política de Gestão de Riscos. Mensalmente, são calculados os riscos de VaR e Stress Test das carteiras, via relatório enviado pelo administrador. Em relação aos investimentos imobiliários, após a realização do investimento a equipe de analistas e gestores é responsável por acompanhar o desenvolvimento do projeto, incluindo visitas in loco, análise das vendas de unidades imobiliárias, checagem do cronograma de obras, reuniões periódicas com a incorporadora, cálculo dos gastos incorridos e estimativas de gastos futuros, dentre outros procedimentos.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Na estrutura da JPP Gestão a área de Gestão de Risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, a Diretora de Compliance e Risco se reporta diretamente ao Comitê de Compliance e Risco e aos administradores da JPP Gestão.
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
a. quantidade de profissionais: 0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não se Aplica
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não se Aplica
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não se Aplica
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não se Aplica
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Não se Aplica
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
-
8.13 Outras informações relevantes
Não há.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
Pelos serviços de gestão de carteiras, a JPP Gestão pode receber: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 100.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há informações adicionais relevantes.
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A escolha e contratação de serviços de prestador de serviço se baseiam na capacidade de execução, especialidade e competência. A futura empresa/serviço contratado deve dominar todas as técnicas operacionais e informações sobre a atividade, bem como sua capacidade operacional deve ser qualitativamente adequada às necessidades do mercado em que atua respondendo as necessidades propostas pela JPP. Demais detalhes se encontram descritos na política de Processo de Avaliação para Contratação de Corretoras, disponível no site www.jppsa.com.br
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Os custos de transação com valores mobiliários e aquisição de imóveis são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da JPP. Tais custos são monitorados pela equipe de compliance de forma constante, principalmente por meio de comparação com outros participantes do mercado e cotação de diferentes prestadores de serviços, para que se possa auferir um preço justo de mercado. O custo de corretagem constitui custo relevante para a atividade e a JPP Gestão procura minimizá-lo por meio da seleção de corretoras adequadas ao perfil do respectivo trading ou do imóvel em questão, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios. Assim, a JPP Gestão poderá concentrar as aplicações em determinada corretora se houver desconto relevante das taxas cobradas.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
A JPP Gestão tem como política não firmar acordos de soft dollar. Em caráter de exceção, o recebimento de soft dollar poderá ser permitido se: i. Não impactar na discricionariedade e imparcialidade da JPP Gestão; ii. Não for exigida da JPP Gestão, dos fundos e/ou das carteiras, qualquer contrapartida; iii. Forem revertidos direta ou indiretamente para os fundos ou carteiras; e iv. Em caso de broker, se tiverem valores razoáveis em face do valor das comissões pagas à corretora. Adicionalmente, a JPP Gestão poderá receber relatórios, pesquisas, dados econômico-financeiros e sistemas de negociação. Em todos os casos, a Diretora de Compliance, Risco e PLD deverá aprovar o recebimento de soft dollars antes de sua efetiva aceitação. Recebimento de presentes A JPP Gestão entende que alguns clientes e fornecedores gostam de surpreender seus contatos na instituição com presentes. É importante, porém, que o Colaborador não se deixe influenciar por esses agrados e não crie a impressão de que seu julgamento profissional foi afetado. Por isso, a JPP Gestão estabeleceu uma regra para recebimento de presentes. De forma geral, podem ser aceitos presentes que: a) Não criem a impressão de que o presenteador tem o direito a tratamento especial principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais e documentais; b) Não cause embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venha a público; c) Seu valor não seja superior a R\$ 200,00 (duzentos reais). Os seguintes presentes NUNCA serão justificáveis: a) Dinheiro ou equivalente; e b) Doações a título de suborno, recompensa ou comissão. Serviços não pecuniários Os Colaboradores da JPP Gestão estão expressamente proibidos de pedir presentes, lembranças, etc., para seu próprio benefício ou para benefício de terceiros. O colaborador deve usar do bom senso quando da aceitação de presentes. Também entendemos que, para algumas culturas, é de extrema importância demonstrar seu respeito e gratidão mediante entrega de presentes. Nestes casos, para que não ocorram impactos no relacionamento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

comercial, os presentes serão aceitos, sob as seguintes condições: Presentes com valores superiores a R\$200,00 (duzentos reais) serão, a exclusivo critério da Diretora de Compliance, Risco e PLD: a) Incorporados ao acervo da JPP Gestão; b) Sorteados entre os Colaboradores da JPP Gestão; e c) Doados a uma instituição de caridade. Todos os presentes recebidos serão relacionados para manutenção de histórico, portanto, sempre que ocorrer o recebimento de brindes e presentes, o Colaborador deverá comunicar seu superior imediato e a área de compliance. O responsável pelo cumprimento destas disposições é a Diretora de Compliance, Risco e PLD.

10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Os riscos potenciais de falta de energia elétrica, queda no serviço de internet ou falha no equipamento de rede e impossibilidade de acessar o escritório, têm como solução a utilização de outro computador fora do escritório, com acesso à internet. O site de contingência possui mecanismos de segurança, que permitem que este acesso emergencial seja feito de qualquer estação de trabalho, sem risco de vírus ou invasão. Para o risco de falha de hardware ou software na estação de trabalho o mais recomendado é a utilização de outra estação de trabalho do próprio escritório para acessar o ambiente em nuvem e seguir com o trabalho até que a equipe de TI resolva o problema na estação. Na hipótese de indisponibilidade da rede de arquivos é recomendado utilizar a estação em nuvem, que possui acesso direto aos arquivos de rede em sincronia. Porém, essa solução pode não ser necessária, tendo em vista que a rede tem mecanismo de direcionar o usuário automaticamente para a nuvem em caso de indisponibilidade de rede local. A implementação dos planos de contingência deverá ser realizada até o primeiro semestre de 2019, podendo ser revisto essa data, e será de responsabilidade da Diretora de Compliance. Além disso, para a retomada das atividades após a ocorrência de um evento de contingência, a JPP utilizará soluções para: a) Substituir equipamentos danificados; b) Efetuar despesas contingenciais, incluindo a compra de equipamentos ou contratação de serviços que se fizerem necessários; c) Manter suas atividades durante a contingência através de acesso remoto pelos Colaboradores; d) Acesso a dados e informações armazenadas em locais e instalações diferentes do local de processamento principal; e) Retornar à utilização das instalações de sua sede após a ocorrência do evento de contingência; e f) Avaliar os prejuízos decorrentes da interrupção das atividades regulares.

10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Adiante, elencaremos, de forma objetiva, as principais metodologias adotadas pela JPP Gestão: no que tange ao gerenciamento de risco de liquidez: a) Monitoramento diário das carteiras de ativos dos fundos, por meio de controle diário do notional; b) Acompanhamento da exposição aos riscos de liquidez, o qual é conduzido tanto pelo gestor responsável, quanto pela área de risco; c) Os eventos internos e externos que influenciam o risco de liquidez são identificados e classificados entre riscos e oportunidades. Essas oportunidades são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos; d) Testes de estresse; e) Os riscos são analisados considerando-se a sua probabilidade e impacto como base para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados; f) Metodologias específicas para determinados ativos investidos, a saber: (a) cotas de fundos de investimento; (b) ações; (c) derivativos de balcão; (d) ativos utilizados como margem, ajustes e garantias; (e) ativos no Exterior. O monitoramento do risco de liquidez é realizado, substancialmente, por meio de controle diário do notional, que é instrumentalizado mediante planilhas proprietárias desenvolvidas pela JPP Gestão, bem como por intermédio das informações fornecidas pelo administrador fiduciário pertinentes ao gerenciamento de riscos, as quais são geradas pelos seus sistemas, tais como, sem se limitar: VaR e Stress Test. O processo de gerenciamento de risco de liquidez ora tratado identificará, avaliará, controlará e monitorará os riscos associados às operações realizadas pela JPP Gestão: a) Identificação: os eventos internos e externos que influenciam o risco de liquidez são identificados e classificados entre riscos e oportunidades. Essas oportunidades são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos; b) Avaliação: os riscos são analisados, considerando-se a sua probabilidade e impacto como base para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados; c) Controle: políticas e procedimentos são estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia; d) Monitoramento: é realizado através de atividades gerenciais contínuas ou avaliações independentes ou de ambas as formas. Por fim, a JPP Gestão salienta que elabora fluxo de caixa diário, composto pelas disponibilidades da carteira, em seus respectivos prazos de ocorrência, e os valores esperados para liquidação dos ajustes dos derivativos presentes nas carteiras dos fundos sob gestão, observando o Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa (descasamento do passivo e ativo de um fundo), e Risco de Liquidez de Mercado (incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos, sendo que quanto maior for o prazo necessário para liquidar uma posição, maior o seu risco). Será feito o monitoramento diário das carteiras de ativos dos fundos de investimento para que estejam adequadas à liquidez dos cotistas que solicitaram resgates e não prejudique os cotistas remanescentes. A política de gestão de liquidez pode ser consultada em sua integralidade no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

www.jppsa.com.br

11. CONTINGÊNCIAS

11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa

a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)

Não Aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não Aplicável.
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não Aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não Aplicável.
11.3 Outras contingências relevantes
Não Aplicável.
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não Aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não Aplicável.
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não Aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não Aplicável.
12. DECLARAÇÕES
Declaro que revi esse Formulário de Referência. Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC: Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos. Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional: Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação. Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais: Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa. Acerca da atual situação de crédito: Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito. Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:

Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 25/03/2026 Assinatura: _____